



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 712, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Valor de R\$ 4.000,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.03.- Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

31

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 4.000,00

Total..... 4.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.03.- Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

32

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 4.000,00

Total..... 4.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

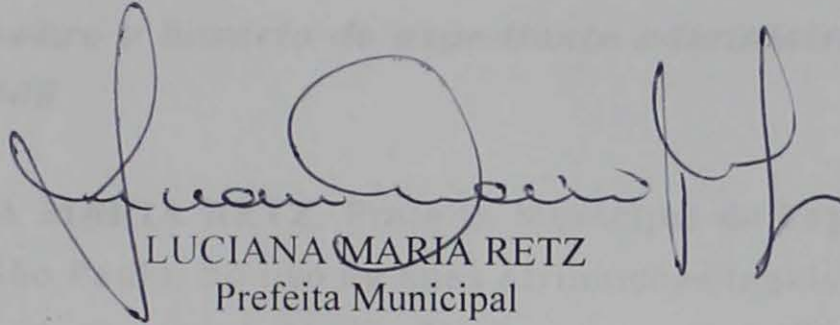
Registre-se e Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de março de 2008.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

DECRETA:

Art. 1º. No dia 20 de março de 2008, a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, SP, resolveu, por unanimidade, aprovar o Edital de Licitação nº 000/08, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, com o objetivo de atender às necessidades da administração municipal.

Art. 2º. O Edital de Licitação nº 000/08, será publicado no Diário Oficial do Município de Espírito Santo do Turvo, SP, no dia 20 de março de 2008, e ficará disponível para consulta e obtenção de informações no endereço eletrônico: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº
712, fls. 26, Livro nº 01